

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI COMPLEMENTAR Nº 214 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.  
"Altera a redação da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017, pelos dispositivos que menciona."

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A Prefeitura Municipal de Belford Roxo, para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

I – órgãos de assessoramento e controle:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- c) Secretaria Municipal de Articulação Política;
- d) Casa Civil;
- e) Procuradoria Geral do Município – PGM;
- f) Controladoria Geral do Município – CGM;

II - órgãos de gestão estratégica:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Projetos, Captação de Recursos e Convênios;
- f) Secretaria Municipal do Tesouro;
- g) Secretaria Municipal de Ações e Gestão Institucional;
- h) Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias.

III - órgãos de ação governamental e políticas públicas:

- a) Secretaria Municipal de Obras;
- b) Secretaria Municipal de Conservação;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- d) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana;
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- h) Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;
- i) Secretaria Municipal do Idoso;
- j) Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
- k) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- l) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- m) Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- n) Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;
- o) Secretaria Municipal de Saúde;
- p) Secretaria Municipal de Educação;
- q) Secretaria Municipal de Cultura;
- r) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- s) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- t) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- u) Secretaria Municipal da Mulher;
- v) Secretaria Municipal de Turismo;
- w) Secretaria Municipal de Proteção aos Animais;
- x) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento;
- y) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Fica incluído no CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS, da Lei Complementar nº 195, de 17 de janeiro de 2017, as seguintes seções, artigos e incisos:

Seção XII-A

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES E GESTÃO INSTITUCIONAL

Art. 29-A. A Secretaria Municipal de Ações e Gestão Institucional exerce as seguintes funções básicas:

- I- efetuar a gestão da informação e no controle da execução das políticas públicas para a transformação da gestão pública e melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública Municipal;
- II- assessorar o Prefeito em assuntos de informações e comunicações jornalísticas, se coadjuvando na preparação de suas comunicações para o público, através de mensagens, entrevistas e demais manifestações;
- III- promover estudos e implementar projetos e sistemas de informações, aprendizado, competências e conhecimentos necessários às excelências dos processos das inteligências organizacionais;
- IV- promover a gestão do conhecimento e a cooperação técnica em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, poderes e esferas Estaduais e Federais;
- V- propor, elaborar e implementar sistemas de mensuração, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional;
- VI- normatizar procedimentos, gerenciar, coordenar e assistir com controle e fiscalização a operacionalização da gestão organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**VII-** examinar, mediante parecer e assessorar a elaboração de projetos de atos legislativos ou administrativos, relacionados à organização, reorganização e modernização, desconcentração e descentralização nos órgãos da Administração Pública Municipal;

**VIII-** expedir atos e instruções para a boa execução dos preceitos constitucionais, das leis e dos regulamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**IX-** promover o relacionamento institucional entre os demais dirigentes dos órgãos municipais, estaduais e federais;

**X-** realizar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas de governo, bem assim, de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão, em seus procedimentos como um todo;

**XI-** assegurar condições para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para a mulher e a juventude;

**XII-** desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Ações e Gestão Institucional não compreende nenhum órgão em sua estrutura interna.

#### Seção XII-B

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS

Art. 29-B. A Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias exerce as seguintes funções básicas:

I- disciplinar e promover a realização de parcerias entre o Poder Público e setor privado no âmbito da Administração Pública do Município de Belford Roxo, observadas as normas gerais previstas na legislação vigente;

II- criar mecanismos eficientes para se investir em infraestrutura, seja através de concessões e/ou parcerias público-privadas (PPP);

III- buscar eficiência com a operação privada de serviços públicos, com menos restrições fiscais e orçamentárias que as da Administração Pública e com a aceleração na entrega de infraestrutura à população;

IV- acompanhar e fiscalizar a execução de obras e prestação dos serviços públicos para que estes sejam prestados de forma adequada à população;

V- apoiar projetos privados de interesse do governo por meio de estímulo ou indução;

VI- desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias não compreende nenhum órgão em sua estrutura interna.

#### Seção XXXVI-A

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 53-A. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento exerce as seguintes funções básicas:

I - estabelecer a política agrícola e de abastecimento do Município de Belford Roxo;

II - estabelecer e programar o Plano Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;

III - assessorar as ações municipais na zona rural;

IV - captar e controlar recursos necessários ao desenvolvimento do setor rural, em articulação com demais Secretarias Municipais afetas ao tema;

V - estabelecer e garantir o abastecimento do Município, implementando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;

VI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento não compreende qualquer órgão em sua estrutura interna.

Art. 3º. Fica substituído o Anexo I, da Lei Complementar 195, de 17 de janeiro de 2017, e todas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 201, de 23 de março de 2017, pela Lei Complementar nº 203, de 13 de abril de 2017, e pela Lei Complementar nº 209, de 21 de junho 2017; pelo Anexo I desta Lei, tanto na denominação de cargos, símbolos e quantidade, quanto nos valores dos vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

TABELA I  
SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CÓDIGO CC	VALOR
CC-1	R\$4.000,00
CC-2	R\$3.200,00
CC-3	R\$2.400,00
CC-4	R\$2.000,00
CC-5	R\$1.440,00
CC-6	R\$1.300,00
CC-7	R\$1.250,00
CC-8	R\$1.200,00
CC-9	R\$1.100,00
CC-10	R\$1.050,00
CC-11	R\$1.000,00
CÓDIGO FG	VALOR
FG-1	R\$ 1.300,00
FG-2	R\$ 1.000,00
FG-3	R\$ 500,00

FG-4

R\$ 300,00

**RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR ÓRGÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS E QUANTIDADE**

TABELA II. 1

TABELA II

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
GABINETE DO PREFEITO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Adjunto de Defesa do Consumidor	CC-1	01
	Ouvidor Geral	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	20
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Prefeito	CC-2	01
	Secretário Executivo de Juventude	CC-2	01
	Coordenador de Juventude	CC-3	01
	Coordenador de Atos Oficiais	CC-3	01
	Coordenador de Defesa do Consumidor	CC-3	01
	Coordenador do Grupo Executivo de Projetos Especiais	CC-3	01
	Assessor de atendimento ao Consumidor	CC-6	01
	Assessor Executivo	CC-4	40
	Chefe do Cerimonial	CC-5	01
	Assessor de Assuntos Religiosos	CC-6	12
	Assessor Técnico	CC-6	20
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Gestor da Unidade de Atendimento ao Consumidor	FG-1	01
	Gerente da Junta Militar	FG-1	01
	Gerente de Expediente	FG-1	01
	Assistente de Gabinete	FG-2	02
Encarregado	FG-3	03	
Oficial de Gabinete	FG-4	02	

TABELA II. 2

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Publicidade	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Jornalismo	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Multimeios	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Comunicação Institucional	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Publicidade	CC-3	01
	Assessor Técnico de Comunicação	CC-6	10
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor de Gabinete	CC-8	35
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 3

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Articulação Política	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 4

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
CASA CIVIL	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos da Casa Civil	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	17
	Assessor Executivo	CC-4	35
	Diretor do Departamento de Orçamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Informação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Programação e Acompanhamento Orçamentário	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico;	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Governança	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	40
	Assessor de Gabinete	CC-8	20
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	03
	Oficial de Gabinete	FG-4	02

TABELA II. 5

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Subprocurador Geral	CC-1	12
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Consultor Jurídico	CC-2	12
	Diretor do Departamento de Direito Civil	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Direito Administrativo	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Direito Trabalhista, Previdenciário e de Pessoal	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Direito Tributário e da Dívida Ativa	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Inscrição da Dívida Ativa	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	04
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 6

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Subcontrolador Geral	CC-1	01
	Secretário Executivo de Controle Interno	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Auditoria	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC-3	01
	Assessor de Controle de Prazos	CC-4	01
	Assessor de Fiscalização de Contratos	CC-4	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	05
	Assessor de Gabinete	CC-8	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	02

TABELA II. 7

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Recursos Humanos	CC-2	01
	Secretário Executivo	CC-2	05
	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal;	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento.	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Serviços Auxiliares	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais;	CC-5	01
	Chefe da Setor de Zeladoria	CC-7	01
	Chefe da Setor de Controle de Processo;	CC-7	01
	Chefe da Setor de Apoio Administrativo;	CC-7	01
	Chefe da Setor de Apoio Operacional;	CC-7	01
	Arquivo Geral	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-3	01
	Chefe da Setor de Bens Móveis	CC-7	01
	Chefe da Setor de Bens Imóveis.	CC-7	01
	Assessor Executivo	CC-4	10
	Assessor Técnico	CC-6	22
	Assessor de Gabinete	CC-8	55
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Expediente	FG-1	08
	Supervisor	FG-2	10
	Encarregado	FG-3	15
	Oficial de Gabinete	FG-4	20

TABELA II. 8

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária	CC-1	01



	Assessor de Serviço II	CC-11	25
--	------------------------	-------	----

TABELA II. 11

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Projetos	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projetos	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Convênios e Contratos de Repasse;	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Contratos de Repasse	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	05
	Assessor de Gabinete	CC-8	12
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 12

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOUREIRO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Secretário Executivo do Tesouro	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Administração Financeira	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programação de Pagamentos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Capitais	CC-6	01
	Chefe do Setor de Haveres do Município	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Gerenciamento Orçamentário	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Dívidas Públicas	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Dívidas e Garantias	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Acompanhamento de Recursos Descentralizados	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	09
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	06
	Encarregado	FG-3	08
	Oficial de Gabinete	FG-4	02

TABELA II. 13

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Obras	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projeto	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Orçamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	05
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	26
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	07
	Encarregado	FG-3	11
	Oficial de Gabinete	FG-4	07

TABELA II. 14

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Conservação de Áreas Públicas	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Logradouros Públicos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Parques e Jardins	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Fiscalização de Iluminação Pública	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Programas e Projetos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Materiais	CC-5	01
	Coordenadoria das Subprefeituras	CC-3	01
	Chefe de Subprefeitura	CC-5	05
	Chefe de Região Administrativa	CC-7	10

	Assessor Executivo	CC-4	07
	Assessor Técnico	CC-6	15
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Assessor de Serviço I	CC-10	175
	Assessor de Serviço II	CC-11	175
	Gerente de Expediente	FG-1	05
	Supervisor	FG-2	10
	Encarregado	FG-3	14
	Oficial de Gabinete	FG-4	09

TABELA II. 15

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Saneamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Água Potável	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Esgoto	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Resíduo Sólido	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Drenagem	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Administração do Cemitério	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Fiscalização de Concessões Públicas	CC-3	01
	Assessor Executivo	CC-3	04
	Assessor Técnico	CC-5	06
	Assessor de Gabinete	CC-7	50
	Assessor de Serviço I	CC-10	175
	Assessor de Serviço II	CC-11	175
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	12
	Oficial de Gabinete	FG-4	10

TABELA II. 16

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM URBANA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Ações Preventivas e Recuperativas	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Ações de Busca e Salvamento	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Ordem Urbana;	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Operação	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	02
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 17

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência	CC-3	01
	Diretor do Centro Integrado de Segurança Pública	CC-3	01
	Chefe da Guarda Civil Municipal	CC-3	01
	Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública	CC-3	22
	Chefe do Depósito Municipal	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	04
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	14
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 18

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Transporte	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Transporte	CC-5	01
	Chefe do Setor de Transporte Coletivo	CC-7	01
	Chefe do Setor de Transporte Individual	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Terminais de Transporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Transporte Interno	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Trânsito	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Operações e Fiscalização de Trânsito	CC-5	01
	Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	CC-7	01

	Chefe da Divisão de Planejamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	17
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Encarregado	FG-3	10
	Oficial de Gabinete	FG-4	12

TABELA II. 19

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos da Assistência Social	CC-2	01
	Secretaria Executiva	CC-2	04
	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Benefícios	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Atendimento e Proteção à Família	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais	CC-5	01
	Coordenador de Projetos de Cidadania	CC-3	05
	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Média Complexidade	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Alta Complexidade I	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Social	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Estudos e Informação	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Orçamentária e Financeira	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-5	01
	Coordenador Regional de Assistência Social	CC-3	03
	Assessor Executivo	CC-4	07
	Assessor Técnico	CC-6	20
	Agente de Articulação e Cidadania	CC-8	40
	Agente de Articulação Regional	CC-8	60
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
Gerente	FG-1	05	
Supervisor	FG-2	05	
Encarregado	FG-3	10	
Oficial de Gabinete	FG-4	10	

TABELA II. 20

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Mobilização e Participação Comunitária	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	02
	Assessor de Gabinete	CC-8	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 21

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenador de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-6	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 22

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-1	01
	Diretor do Departamento de Geração de Renda	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Integração para o Trabalho	CC-5	01
	Chefe de Agência do SINE	CC-7	02
	Assessor Técnico	CC-6	06



	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Oficial de Gabinete	FG-4	06

TABELA II. 23

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Urbanismo	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Estudos Urbanísticos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Análise e Licenciamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão do Cadastro Técnico	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	04
	Assessor Técnico	CC-6	09
	Assessor de Gabinete	CC-8	25
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	02

TABELA II. 24

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	05
	Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos do Meio Ambiente	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Preservação e Programas Ambientais	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programas Ambientais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Preservação Ambiental	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	05
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Expediente	FG-1	04
	Supervisor	FG-2	04

TABELA II. 25

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Diretor do Departamento de Projetos e Programas de Inovação Tecnológica	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Serviços de TI	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Sistemas	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	25
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Informática	FG-1	01

TABELA II. 26

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Controle de Vetores	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	15
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-2	06
	Encarregado	FG-3	06
	Oficial de Gabinete	FG-4	04

TABELA II. 27

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
-------	-------	---------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Adjunto	CC-1	07
	Secretário Executivo	CC-1	12
	Secretário Executivo de Atenção em Saúde	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Enfermagem	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Básica	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Básica (ESF, EBS e NASF)	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Atenção Integral a saúde da Mulher, criança e adolescente	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Atenção ao Idoso	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Informação da Atenção Básica	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Especializada	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Especializada	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Reabilitação	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Nutrição	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-5	01
	Chefe do Departamento de Atenção Urgência e Emergência	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção Urgência e Emergência	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Regulação de Urgência e Emergência	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção Saúde de Atendimento Domiciliar	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atendimento Domiciliar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Mental	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Atenção em Saúde Mental	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Atenção a Residência Terapêutica	CC-5	01
	Secretário Executivo de Atenção à Saúde Bucal	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde Bucal	CC-3	01
	Diretor do Departamento do Centro Especializado Odontológico	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Laboratório Regional de Prótese Dentária	CC-5	01
	Secretário Executivo de Promoção e Proteção à Saúde	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica/Imunização	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Prevenção e Controle de Doenças	CC-3	01
	Secretário Executivo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Informação e Controle de Serviços de Saúde	CC-3	01
	Diretor do Departamento de Auditoria Gestão do SUS	CC-3	01
	Diretor do Departamento da Central de Regulação Municipal	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Central de Regulação Municipal Ambulatorial	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Central de Regulação Municipal Hospitalar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento		
	Diretor do Departamento do Trabalhador e Educação em Saúde	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Valorização em Educação em Saúde	CC-5	01
	Chefe da Divisão em Ciência e Tecnologia em Educação em Saúde	CC-5	01
	Secretário Executivo de Gestão Administrativa	CC-2	01
	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Transporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manutenção da Rede Física	CC-5	01
	Secretaria Executiva de Recursos Humanos	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Atenção em Saúde do Trabalhador	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Saúde do Trabalhador	CC-5	01
	Chefe da Setor de Prevenção e Controle de Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Perícias Médicas	CC-5	01
	Chefe do Setor de Exames Médicos	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Controle de Recursos Humanos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Processos	CC-5	01
	Secretário Executivo de Assistência Farmacêutica	CC-2	01
	Diretor da Central de Abastecimento Farmacêutico	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Medicamento	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Insumos de Material Médico Hospitalar	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Medicamentos Caráter excepcional	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Mandado Judicial	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Medicamentos Essenciais e Estratégicos	CC-3	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Especializada	CC-5	01
	Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica da Atenção Urgência e Emergência	CC-5	01
	Secretário Executivo de Descentralização da Saúde	CC-2	01
	Diretor do Departamento Regional I	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional II	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional III	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional IV	CC-3	01
	Diretor do Departamento Regional V	CC-3	01
	Diretor do Hospital Municipal	CC-3	01
	Vice-Diretor do Hospital Municipal	CC-5	01
	Diretor da Unidade Mista do Lote XV	CC-3	01
	Vice-Diretor da Unidade Mista do Lote XV	CC-5	01
	Diretor de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	CC-3	01
	Vice-Diretor de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	CC-5	01
	Administrador de Policlínica	CC-5	07
	Chefe da Fisioterapia da Policlínica	CC-5	07

	Administrador Adjunto de Policlínica	CC-7	07
	Administrador de Unidade Básica	CC-7	44
	Administrador Adjunto de Unidade Básica	CC-9	44
	Assessor de Serviço I	CC-10	100
	Assessor de Serviço II	CC-11	100
	Assessor Executivo	CC-4	12
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	50
	Gerente	FG-1	05
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	11
	Oficial de Gabinete	FG-4	11

TABELA II. 28

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário Adjunto	CC-1	03
	Secretário Executivo	CC-2	10
	Diretor do Departamento de Ensino	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Educação Especial	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Ensino de Jovens e Adultos	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Supervisão Escolar	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Educacional	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Pesquisas, Estudos e Avaliação Educacional	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Gestão Escolar	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Pessoal	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Material e Serviços	CC-5	01
	Chefe do Setor de Transporte Escolar	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Administração das Unidades Escolares	CC-5	01
	Diretor de Escola	CC-7	80
	Vice-Diretor de Escola	CC-9	80
	Assessor Executivo	CC-4	11
	Assessor Técnico	CC-6	16
	Assessor de Gabinete	CC-8	150
	Assessor de Serviço I	CC-10	120
	Assessor de Serviço II	CC-11	120
	Encarregado	FG-3	14
Oficial de Gabinete	FG-4	14	

TABELA II. 29

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Artes	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Artes Visuais	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Artes Cênicas	CC-5	01
	Chefe do Setor de Dança	CC-7	01
	Chefe do Setor de Teatro	CC-7	01
	Chefe do Setor de Circo	CC-7	01
	Chefe da Divisão de Música	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Formação Artística e Cultural	CC-5	01
	Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Manifestações Culturais e Folclore	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Supervisor	FG-3	03

TABELA II. 30

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento	CC-3	01
	Chefe da Divisão de apoio ao Comércio	CC-5	01
	Chefe da Divisão de apoio à Indústria	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Setor de Serviço	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Apoio ao Microempreendedor	CC-5	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	05

	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 31

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	03
	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Eventos de Lazer	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Eventos de Esporte	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Avaliação, Monitoramento e Pesquisa	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Esporte	CC-5	01
	Chefe do Setor de Esporte de Rendimento	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte Educacional	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte de Participação	CC-7	01
	Chefe do Setor de Esporte PCD	CC-7	01
	Diretor do Departamento de Unidades Esportivas	CC-3	01
	Chefe do Setor Administrativo	CC-7	01
	Chefe do Setor Técnico	CC-7	01
	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-7	01
	Assessor Executivo	CC-4	02
	Assessor Técnico	CC-6	12
Assessor de Gabinete	CC-8	40	
Assessor de Serviço I	CC-10	25	
Assessor de Serviço II	CC-11	25	

TABELA II. 32

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenadoria de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	05
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 33

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Coordenadoria de Políticas para a Mulher	CC-3	01
	Assessor de Assuntos Jurídicos	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	10
	Assessor de Gabinete	CC-8	30
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
Supervisor	FG-2	02	

TABELA II. 34

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	02
	Diretor do Departamento de Turismo	CC-3	01
	Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Turismo	CC-5	01
	Chefe da Divisão de Promoção e Divulgação	CC-5	01
	Assessor Executivo	CC-4	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	07
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
Assessor de Serviço II	CC-11	25	

TABELA II. 35

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenador de Proteção e Combate aos Maus Tratos	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	03
	Assessor de Gabinete	CC-8	05
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25

TABELA II. 36

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Coordenador de Programas de Sustentabilidade	CC-3	01
	Coordenador de Projetos de Saneamento	CC-3	01
	Assessor Técnico	CC-6	04
	Assessor de Gabinete	CC-8	12
	Assessor de Serviço I	CC-10	25
	Assessor de Serviço II	CC-11	25
	Gerente de Expediente	FG-1	02
	Supervisor	FG-2	02
	Encarregado	FG-3	02
	Oficial de Gabinete	FG-4	02

TABELA II. 37

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES E GESTÃO INSTITUCIONAL	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

TABELA II. 38

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL CONCESSÕES E PARCERIAS	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

TABELA II. 39

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Secretário Adjunto	CC-1	01
	Secretário Executivo	CC-2	01
	Assessor Executivo	CC-4	01
	Assessor Técnico	CC-6	01
	Assessor de Gabinete	CC-8	10

**LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 192, de 04 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar 192 passa a vigorar com a seguinte figuração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

QTDE	Denominação do cargo	Símbolo
01	Diretor-Presidente	SM
01	Chefe de Gabinete	CC-1
04	Assessor de Apoio Técnico	CC-2
07	Assessor Executivo	CC-4
07	Assessor Administrativo	CC-6
01	Diretor de Contabilidade	CC-1
01	Assessor de Controle Interno	CC-4
01	Assessor de Contabilidade	CC-6
01	Diretor de Previdência e Atuária	CC-1
01	Coordenador de COMPREV	CC-4
01	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1
01	Assessor de Finanças	CC-3
01	Tesoureiro	CC-3
01	Chefe de RH	CC-4
01	Chefe de Protocolo e Arquivo	CC-4
01	Chefe de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Patrimônio	CC-4
05	Assessor de Apoio Técnico II	CC-4
03	Assessor Administrativo II	CC-8

01	Diretor de Informática	CC-1
01	Assistente de Informática	CC-4
01	Procurador	CC-1
05	Assistente Jurídico	CC-4
07	Assessor Administrativo	CC-8

**DECRETO Nº 4.358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**  
Abre em favor da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo, Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo (FUNBEL), Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FUNBEL	FUNBEL	11.01.04.122.001.2.002	3.3.90.39.00	00	50.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
FUNBEL	FUNBEL	11.01.04.122.001.2.002	4.4.90.51.00	00	50.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**  
Abre em favor da diversos órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Crédito Suplementar de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.39.00	00	30.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.36.00	16	320.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	00	35.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.92.00	16	450.000,00

Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMED	SEMED	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.11.00	00	30.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.14.00	00	5.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.30.00	00	10.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.46.00	00	6.500,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.48.00	00	4.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.048.2.007	3.3.90.49.00	00	6.500,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.066.2.008	3.1.90.92.00	00	3.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.027.2.009	3.3.90.92.00	16	320.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.30.00	16	450.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 2266/GP/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, LARA LACERDA DE SOUZA MELLO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 2267/GP/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, TAILANE LIMA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 2268/GP/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aposentar, voluntariamente, por idade e Tempo de Contribuição, o servidor JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 10/16.790, efetivo no cargo de Procurador, da PGM, admitido em 24/05/1999, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 83 da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de 24.748,42 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo: R\$ 15.966,72 (Quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a título de vencimento base do cargo (LC 150/2013, de 06/08/2013 e R\$ 8.781,70 ( Oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), correspondente à 55% (Cinquenta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), conforme contido no Processo PREVIDE nº 2016/00241 e PMBR nº 37/0001338. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ERRATA:**

**NA PORTARIA Nº0044 SEMED/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**, publicada em 13 09 de 2017.

Onde se lê 08/00023/2017;

Leia-se: 07/00023/2017.

Denis de Souza Macedo  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas da União, comunico ao Sr. Alcides de Moura Rolim Filho, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 026.260/2015-8.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas da União, comunico ao Sr. Roberto Lenzi Gomes, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 026.260/2015-8.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Braulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 211.176-3/2015.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Josué Augusto da Silva, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 236.185/11.

**COMUNICADO**

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Braulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 217.288-2/2014.

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – SEMCOS**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0297/2017  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 040/2017

**OBJETO:** Contratação de firma especializada para futura e eventual aquisição de carga de GÁS GLP – P13KG E P45KG, para preparo da merenda escolar de 73(setenta e três) Unidades Escolares, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações, quantitativos e dimensões contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03 de outubro de 2017 às 10:00h, na sala da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, de pen drive e 02 (duas) resmas de papel A4, de 2º à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

EDINUBIA MACENA VIERA  
Pregoeira  
Mat. 60/60.309